

GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6344 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 01 de setembro de 2023

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 63.079.248/0001-00
E-mail: camaramunicipalsrc@gmail.com
EM DEFESA DO CIDADÃO

DECRETO LEGISLATIVO 004/2023

LIDO
M 02/08/23
1º SECRETÁRIO

Dispõe sobre a aprovação das contas da prefeitura municipal de Santa Rita de Cássia, estado da Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do ex-prefeito municipal Romualdo Rodrigues Setubal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições contidas no Inciso IV do Art. 30º da Lei Orgânica do Município, em consonância com o disposto no Inciso XII do Art. 27 do Regimento Interno, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica APROVADO o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) e, conseqüentemente, APROVADA as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia relativas ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal Romualdo Rodrigues Setubal.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia (BA), 22 de agosto de 2023.

Orivaldo Ribeiro Brandão
Presidente

Bruno Mendes do Amaral
Vice-Presidente

Emerson Damiano Mendes
Primeiro Secretário

Rafael Lacerda Lopes
Segundo Secretário

ATOS OFICIAIS
